

LEI Nº 631 / 75

“CONCEDE A CIDADANIA MURIAENSE HONORÁRIA AO DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO”

Art. 1º. Fica concedida ao Dr. Mário Inácio Carneiro, natural de Laranjal-MG, filho de Antonio José do Bem e Elisia Tomásia da Silva, a Cidadania Muriaense Honorária, nos termos do artigo 63, letra I da Lei complementar nº 3 de 28.12.72.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 01 de setembro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.